



Portaria Nº 052/2021

Dispõe sobre a nomeação de Delegado Regional do Conrerp6, para o Estado de Rondônia e determina os critérios para o exercício de suas funções.

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas – Conrerp 6ª Região, no uso das atribuições em obediência ao disposto no art. 18, J, art. 76, I, III do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear á Profissional **Sofia Rodrigues Lampert**, Registro nº **1473**, Delegada do Conrerp 6ª Região para o Estado de **Rondônia** na Cidade de **Porto Velho**.

Art. 2º – Compete ao Delegado do Conrerp 6ª Região:

I – Representar o Conrerp 6ª Região, junto aos profissionais registrados na 6ª Região e que sejam residentes ou domiciliados em sua área de jurisdição.

II – Ser o executor, em seu âmbito de atuação, das decisões do Conrerp 6ª Região;

III – Encaminhar ao Conrerp 6ª Região os pedidos de “Registro Profissional”, nos termos da Lei nº5.377, de 11 de dezembro de 1967, e do Decreto nº 63.293, de 26 de setembro de 1968, e em estrita obediência às disposições da Secretária-Geral do Conrerp 6ª Região;

IV – Indicar ao Conrerp 6ª Região, por escrito, os nomes e endereços das pessoas físicas e jurídicas que praticam ou exerçam ilegalmente as funções de Relações Públicas ou se intitulem como tal;

V – Informar, mensalmente e por escrito, ao Conrerp 6ª Região as ações desenvolvidas em seu âmbito de atuação, encaminhando, inclusive, as cópias de correspondência que venha a receber e a remeter;

VI – Exercer outras atribuições determinadas pelo Conrerp 6ª Região.

§ 1º – Nos termos do disposto no inciso IV deste artigo, ao Delegado caberá tão somente a indicação de nomes ao Conrerp 6ª Região a quem caberá, nos termos da legislação em vigor, atuar, intimar e punir os infratores.



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 2021.


Antônio Carlos Lago
Presidente do Conerp6
Jornalista e Relações Públicas
Conerp6 n.º 180